



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução nº. 720/2.013.

Processo nº. 002/2.013.

Aprovado: 03.01.2.013.

"Altera os Artigos 94, 95 e 106 do Regimento Interno, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, MS., República Federativa do Brasil, APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte Resolução.

Artigo 1º. - O Artigo 94 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 94 - A Legislatura compreenderá Quatro Sessões Legislativas, com início cada uma em 01 de Fevereiro e termino em 15 de Dezembro de cada ano. (Art. 36 da LOM.).

Artigo 2º. - O Artigo 95 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 95 - Serão considerados como de Recesso Legislativo os períodos de 16 de Dezembro a 31 de Janeiro e de 16 a 31 de Julho, de cada ano.

Artigo 3º. - O Artigo 106 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 106 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se na Segunda e Terça-Feira, com início às 19:00 horas e término às 21:00 horas.

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de Janeiro de 2.013.